



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 214/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-309/95, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a alteração do fundamento legal da aposentadoria do Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO SILVA, Juiz Presidente de Junta inativo, para incluir a vantagem do art. 192, Inciso I, da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a partir da concessão de sua aposentadoria.

Sala de sessões, 07 de novembro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno